



LEI Nº. 3441, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Denomina de “Deoclécio Aguiar da Costa”, a Rua “Nº.179”.

O Prefeito Municipal em Exercício de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Deoclécio Aguiar da Costa”, a Rua nº. 179, Setor 12 entre as quadras 581, 582 e 583 na Vila Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2014.

Publicado no Mural Prefeitura Municipal

29 / 10 / 2014
Clarisse Lopes
Clarisse Lopes
Secretária Geral

Ilson Tondo
Ilson Tondo.
Prefeito em Exercício